UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

PORTARIA Nº 244/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.039259/2025-35:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a equipe de fiscalização do **Contrato n° 10/2026-UFS**, firmado com a empresa **Boto Correa Ltda Me**, que tem como objeto Concessão onerosa de 1 (um) espaço físico com área de 11 m*, localizada nas proximidades do Diretório Central dos Estudantes - DCE, no Campus São Cristóvão da Universidade Federal de Sergipe (Av. Governador Marcelo Deda Chagas, s/n, bairro Rosa Elze, São Cristóvão - Sergipe, CEP 49107-230), para administração e exploração de atividade comercial de serviços de 2 (duas) máquinas de reprografia.

Art. 2º - Designar como GESTOR TITULAR do contrato mencionado no Art. 1º, o Administrador, **DEOCLÉCIO JORGE GONCALVES FILHO**, matrícula SIAPE nº 1545125, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento-PROPLAN.

Art. 3º - Designar como GESTOR SUPLENTE do contrato mencionado no Art. 1º, o Economista, **LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA** , matrícula SIAPE nº 2530626, lotado na Coordenação de Custos e Avaliação Econômico-Financeira da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento-CAEFI/PROPLAN.

Art. 4º - Designar como FISCAL TÉCNICA TITULAR do contrato mencionado no Art. 1º, a Assistente em Administração, **EDJANE LIMA RIBEIRO,** matrícula SIAPE nº 2181513, lotada na Coordenação de Projetos, Parcerias e Contratos da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento-COPEC/PROPLAN.

Art. 5º - Designar como FISCAL TÉCNICO SUPLENTE do contrato mencionado no Art. 1º, a Administradora **DANIELLE ANDRADE DOS SANTOS MARINHO**, matrícula SIAPE nº 1554488, lotada na Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento-PROPLAN, em exercício como Coordenadora de Custos e Avaliação Econômico-Financeira-CAEFI/PROPLAN.

Art. 6º - A equipe de fiscalização deverá observar as recomendações do Manual de Fiscalização de Contratos da UFS.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria nº 069/2026-PROPLAN, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 8º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim de Serviço Eletrônico desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

FERNANDA ESPERIDIÃO

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA ESPERIDIAO**, **Pro-Reitor(a)**, em 19/08/2026, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1590792** e o código CRC **9A8538BD**.

Referência: Processo nº 23113.039259/2025-35 SEI nº 1590792